



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Estado de São Paulo

LEI Nº 3034, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000

Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2001.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2001, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo a parte da Seguridade Social do Município e dos respectivos fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive das fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I
ESTIMATIVA DA RECEITA

ARTIGO 2º - A Receita Orçamentária é estimada, na forma dos anexos a esta Lei, sem dupla contagem, em R\$43.760.280,00 (quarenta e três milhões, setecentos e sessenta mil, duzentos e oitenta reais) e se desdobra em:

I – R\$43.760.280,00 (quarenta e três milhões, setecentos e sessenta mil, duzentos e oitenta reais) do Orçamento Fiscal; e

ARTIGO 3º - A Receita total será arrecadada na forma da legislação, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Estado de São Paulo

ORÇAMENTO DA RECEITA - POR CATEGORIAS ECONOMICAS E FONTES -		VALORES (R\$)		
E S P E C I F I C A C A O		FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
I- ADMINISTRACAO DIRETA				
1 - Receitas Correntes				
RECEITA TRIBUTARIA		3.164.370,00	0,00	3.164.370,00
RECEITA PATRIMONIAL		108.290,00	0,00	108.290,00
RECEITA INDUSTRIAL		100,00	0,00	100,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES		24.600.560,00	0,00	24.600.560,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		768.050,00	0,00	768.050,00
Subtotal		28.641.370,00	0,00	28.641.370,00
2 - Receitas de Capital				
ALIENACAO DE BENS		68.630,00	0,00	68.630,00
Subtotal		68.630,00	0,00	68.630,00
(-) Transferencias Intragovernamentais		0,00	0,00	0,00
Total da Administracao Direta		28.710.000,00	0,00	28.710.000,00
II- ADMINISTRACAO INDIRETA				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
1 - Receitas Correntes				
TRANSFERENCIAS CORRENTES		8.804.100,00	0,00	8.804.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		45.100,00	0,00	45.100,00
SubSoma		8.849.200,00	0,00	8.849.200,00
2 - Receitas de Capital				
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		73.080,00	0,00	73.080,00
SubSoma		73.080,00	0,00	73.080,00
Soma FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		8.922.280,00	0,00	8.922.280,00
SASENB				
1 - Receitas Correntes				
RECEITA DE CONTRIBUICOES		3.439.710,00	0,00	3.439.710,00
RECEITA PATRIMONIAL		100,00	0,00	100,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES		950.000,00	0,00	950.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		4.000,00	0,00	4.000,00
SubSoma		4.443.810,00	0,00	4.443.810,00
Soma SASENB		4.443.810,00	0,00	4.443.810,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Estado de São Paulo

ORÇAMENTO DA RECEITA - POR CATEGORIAS ECONOMICAS E FONTES -		VALORES (R\$)		
E S P E C I F I C A C A O		FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
S A A A E B				
1 - Receitas Correntes				
RECEITA PATRIMONIAL		3.000,00	0,00	3.000,00
RECEITA INDUSTRIAL		3.893.200,00	0,00	3.893.200,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES		20.000,00	0,00	20.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		548.300,00	0,00	548.300,00
	SubSoma	4.464.500,00	0,00	4.464.500,00
2 - Receitas de Capital				
ALIENACAO DE BENS		500,00	0,00	500,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		20.000,00	0,00	20.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		15.000,00	0,00	15.000,00
	SubSoma	35.500,00	0,00	35.500,00
	Soma S A A A E B	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
I M E S B				
1 - Receitas Correntes				
RECEITA PATRIMONIAL		11.930,00	0,00	11.930,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.485.340,00	0,00	2.485.340,00
	SubSoma	2.497.270,00	0,00	2.497.270,00
	Soma I M E S B	2.497.270,00	0,00	2.497.270,00
(-) Transferencias Intragovernamentais		5.313.080,00	0,00	5.313.080,00
	Total da Administracao Indireta	15.050.280,00	0,00	15.050.280,00
TOTAL GERAL (I + II)		43.760.280,00	0,00	43.760.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Estado de São Paulo

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

ARTIGO 4º - A despesa sem dupla contagem, é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$43.760.280,00 (quarenta e três milhões, setecentos e sessenta mil, duzentos e oitenta reais) e assim desdobrada:

I – R\$28.402.240,00 (vinte e oito milhões, quatrocentos e dois mil, duzentos e quarenta reais) do Orçamento Fiscal: e

II – R\$15.358.040,00 (quinze milhões, trezentos e cinquenta e oito mil e quarenta reais) do Orçamento da Seguridade Social.

ARTIGO 5º - A despesa fixada apresenta o seguinte desdobramento:

Parágrafo Único – Da despesa fixada no Orçamento da Seguridade Social – Administração Direta, o montante de R\$15.358.040,00 (quinze milhões, trezentos e cinquenta e oito mil e quarenta reais) será custeado com recursos do Orçamento Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Estado de São Paulo

ORÇAMENTO DA DESPESA - POR CATEGORIAS ECONOMICAS E GRUPOS DE DESPESA -		VALORES (R\$)		
E S P E C I F I C A C A O		FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
I- ADMINISTRACAO DIRETA				
1 - Despesas Correntes				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.416.930,00	694.480,00	12.111.410,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA		20,00	0,00	20,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA		1.438.410,00	0,00	1.438.410,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.663.400,00	6.497.400,00	13.160.800,00
Subtotal		19.518.760,00	7.191.880,00	26.710.640,00
2 - Despesas de Capital				
INVESTIMENTOS		1.883.380,00	30,00	1.883.410,00
INVERSOES FINANCEIRAS		22.550,00	10,00	22.560,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA		40,00	0,00	40,00
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		20.240,00	73.110,00	93.350,00
Subtotal		1.926.210,00	73.150,00	1.999.360,00
(-) Transferencias Intragovernamentais		40.000,00	5.273.080,00	5.313.080,00
Total da Administracao Direta		21.404.970,00	1.991.950,00	23.396.920,00
II- ADMINISTRACAO INDIRETA				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
1 - Despesas Correntes				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	6.657.750,00	6.657.750,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	2.241.030,00	2.241.030,00
SubSoma		0,00	8.898.780,00	8.898.780,00
2 - Despesas de Capital				
INVESTIMENTOS		0,00	23.400,00	23.400,00
INVERSOES FINANCEIRAS		0,00	100,00	100,00
SubSoma		0,00	23.500,00	23.500,00
Soma FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	8.922.280,00	8.922.280,00
SASEM				
1 - Despesas Correntes				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	3.566.090,00	3.566.090,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	872.690,00	872.690,00
SubSoma		0,00	4.438.780,00	4.438.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Estado de São Paulo

ORÇAMENTO DA DESPESA - POR CATEGORIAS ECONOMICAS E GRUPOS DE DESPESA -		VALORES (R\$)		
ESPECIFICACAO		FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
2 - Despesas de Capital				
INVESTIMENTOS		0,00	5.020,00	5.020,00
INVERSOES FINANCEIRAS		0,00	10,00	10,00
SubSoma		0,00	5.030,00	5.030,00
Soma SASEMB		0,00	4.443.810,00	4.443.810,00
S A A A E B				
1 - Despesas Correntes				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.211.500,00	0,00	2.211.500,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA		1.000,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.981.500,00	0,00	1.981.500,00
SubSoma		4.194.000,00	0,00	4.194.000,00
2 - Despesas de Capital				
INVESTIMENTOS		306.000,00	0,00	306.000,00
SubSoma		306.000,00	0,00	306.000,00
Soma S A A A E B		4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
I M E S B				
1 - Despesas Correntes				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		713.170,00	0,00	713.170,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		615.110,00	0,00	615.110,00
SubSoma		1.328.280,00	0,00	1.328.280,00
2 - Despesas de Capital				
INVESTIMENTOS		1.168.940,00	0,00	1.168.940,00
INVERSOES FINANCEIRAS		50,00	0,00	50,00
SubSoma		1.168.990,00	0,00	1.168.990,00
Soma I M E S B		2.497.270,00	0,00	2.497.270,00
(-) Transferencias Intragovernamentais		0,00	0,00	0,00
Total da Administracao Indireta		6.997.270,00	13.366.090,00	20.363.360,00
TOTAL GERAL (I + II)		26.402.240,00	15.358.040,00	43.760.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Estado de São Paulo

+ POR ORÇÃO - - POR CATEGORIAS ECONOMICAS E GRUPOS DE DESPESA -		VALORES (R\$)		
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL	
I- ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
CÂMARA MUNICIPAL	1.490.100,00	0,00	1.490.100,00	
GABINETE DO PREFEITO	1.709.530,00	0,00	1.709.530,00	
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BEBEDOURO	660.800,00	0,00	660.800,00	
RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO	1.265.310,00	0,00	1.265.310,00	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	728.390,00	0,00	728.390,00	
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9.580.000,00	0,00	9.580.000,00	
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	256.250,00	0,00	256.250,00	
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	4.323.080,00	4.323.080,00	
DEPART DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	1.991.950,00	1.991.950,00	
PLANEJAMENTO, HABITACAO E MEIO AMBIENTE	992.880,00	0,00	992.880,00	
OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS	3.254.280,00	0,00	3.254.280,00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1.507.430,00	930.000,00	2.437.430,00	
Subtotal	21.444.970,00	7.255.080,00	28.710.000,00	
(-)- Transferencias Intragovernamentais	40.000,00	5.273.080,00	5.313.080,00	
Total da Administracao Direta	21.404.970,00	1.991.950,00	23.396.920,00	
II- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
03- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	8.922.280,00	8.922.280,00	
04- BASEMS	0,00	4.443.810,00	4.443.810,00	
05- S A A E R	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00	
06- I M E S R	2.497.270,00	0,00	2.497.270,00	
Subtotal	6.997.270,00	13.366.090,00	20.363.360,00	
(-)- Transferencias Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00	
Total da Administracao Indireta	6.997.270,00	13.366.090,00	20.363.360,00	
TOTAL GERAL (I + II)	28.402.240,00	15.358.040,00	43.760.280,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Estado de São Paulo

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

ARTIGO 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada no Artigo 2º.

ARTIGO 7º - Nos termos do artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, somente dependerão de autorização Legislativa a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

ARTIGO 8º - Fica o Poder executivo autorizado a realizar operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na Legislação Federal pertinente, especialmente, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

ARTIGO 9º - Esta Lei vigorará a partir de 1º de janeiro de 2001.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 13 de dezembro de 2000

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 13 de dezembro de 2000

Rubens Antonio Puppo Daud
Diretor de Gabinete